



LEI Nº 1.897 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Institui O Dia do Músico no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Músico”.

Art. 2º A comemoração dar-se-á anualmente no dia 22 de novembro.

§1º A data deverá ser incluída na agenda dos departamentos municipais de cultura, educação, turismo, promoção e assistência social e esporte e lazer, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§2º Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita